



FREGUESIA DE MANHENTE
CONCELHO DE BARCELOS

EDITAL
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/04/2026

Carla Joana Fernandes Pereira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Manhente, faz público, em cumprimento do preceituado na alínea a), b) e c) do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que terá lugar no Edifício Sede da Junta de Freguesia, sita na Travessa 25 de Abril nº20, 4750-566 Manhente, a próxima sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, pelas 21:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período do antes da ordem do dia

- 60 minutos destinados à discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Período da ordem do dia

Ponto 1º - Leitura e aprovação da ata da Sessão de 19 de dezembro de 2025;

Ponto 2º - Leitura e aprovação da ata da Sessão (extraordinária) de 20 de março de 2026;

Ponto 3º - Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2025;

Ponto 4º - Apreciação do Inventário e Cadastro de Bens da Freguesia de Manhente;

Ponto 5º - Apreciação, discussão e votação da primeira revisão ao Orçamento 2026 e ao Plano Plurianual e Investimentos;

Ponto 6º - Verificação da proposta relativa ao cumprimento dos requisitos para o exercício de funções em regime de permanência pelo Presidente da Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual;

Ponto 7º - Apreciação, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização de celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Manhente, para o ano 2026, nos termos da minuta em anexo;

Ponto 8º - Apreciação, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização para outorga do Acordo de Transferência de Recursos do Município de Barcelos para a Freguesia de Manhente, para o ano 2026, nos termos da minuta em anexo;

Ponto 9º - Apreciação da informação escrita da Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



FREGUESIA DE MANHENTE CONCELHO DE BARCELOS

Período reservado à intervenção do público.

- Intervenção do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Para constar lavrou-se este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos desta freguesia.

Manhente, 7 de abril de 2026

A Presidente da Assembleia de Freguesia

(Carla Joana Fernandes Pereira)